

EDITAL Nº 59/2023-PROPEP/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, VINCULADO AO PROJETO “AÇÃO DE BACTÉRIAS ISOLADAS DO SUBSTRATO EXAURIDO DA PRODUÇÃO DE COGUMELOS NO MANEJO DE FITOPATÓGENOS, VISANDO A PRODUÇÃO DE PRODUTO BIOLÓGICO”

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Pública nº 12/2020-CNPq, torna público a abertura de inscrições de estudantes de graduação para participação em processo seletivo de bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para a Inovação (MAI/DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na UNICENTRO, conforme dispõe este Edital.

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O objetivo do Programa MAI/DAI é selecionar empresas e pesquisadores para o desenvolvimento de projetos focados na inovação e que auxiliarão na formação de recursos humanos de alto nível, tanto na graduação quanto na pós-graduação, contribuindo na ampliação da interação UNIVERSIDADE-EMPRESA, gerando processos, produtos e disseminação do conhecimento junto à sociedade.

2 DAS VAGAS

2.1 Neste Edital são ofertadas 02 (duas) bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial, ITI, vinculada ao projeto “Ação de bactérias isoladas do substrato exaurido da produção de cogumelos no manejo de fitopatógenos, visando a produção de produto biológico”, que faz parte da proposta aprovada, pela UNICENTRO, no âmbito da Chamada CNPq nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI.

2.1.1 A bolsa ITI é no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais, e tem duração de 12 (doze) meses, com início em novembro de 2023.

2.2 São elegíveis a concorrer a bolsa ITI os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

I) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Agronomia reconhecido pelo MEC;

II) possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização a partir de 1º de outubro de 2023;

III) não figurar como possível formando;

IV) possuir disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação na execução do cronograma do Plano de Atividades, inclusive nos períodos de férias letivas.

3 DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1 Estar ciente da regulamentação do Programa MAI/DAI, conforme disposto na Chamada CNPq nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), disponível em

[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9602;](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9602)

3.2 Executar o cronograma proposto em seu plano de atividades;

3.3 Possuir bom desempenho acadêmico;

3.4 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em instituição pública ou privada do país, não necessariamente da UNICENTRO no período de vigência do vínculo como bolsista;

3.5 Dedicar-se às atividades de pesquisa constantes em seu plano de atividades, com carga horária de vinte horas semanais, inclusive nos períodos de recesso e férias letivas;

3.6 Apresentar avaliação sobre o Programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;

3.7 Apresentar Relatório Final de atividades após o término do programa ou Relatório Parcial nos casos de substituição ou cancelamento ou quando solicitado, em até 30 dias;

3.8 Submeter os resultados da pesquisa oriundos do Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Iniciação Tecnológica à anuência do seu orientador antes da disseminação, observando-se o disposto no item **11.9.2** da Chamada CNPq nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI);

3.9 Apresentar os resultados da Iniciação Tecnológica no EAITI – Encontro Anual de Iniciação Tecnológica 2024, arcando com todas as despesas recorrentes a sua participação;

3.10 Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Tecnológica, especificando a percepção de bolsa e órgão fomentador, quando for o caso, e incluir o nome do orientador nas publicações oriundas do plano de atividades de Iniciação Tecnológica;

3.11 Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

3.12 Atuar como monitor nos eventos institucionais do PROIC, sempre que solicitado;

3.13 Comunicar, imediatamente ao orientador qualquer eventual problema relacionado ao plano de atividades, trancamento de matrícula, desistência do curso ou referente as orientações de Iniciação Tecnológica;

3.14 Afastar-se das atividades de Iniciação Tecnológica somente com a autorização oficial do orientador;

3.15 Participar do curso de Proteção a Propriedade Intelectual com duração de 4 horas, que será oferecido pela NOVATEC.

3.15.1 Estarão dispensados do curso de Proteção a Propriedade Intelectual, professores e alunos detentores de depósito e/ou patente concedida, ou, que já participaram anteriormente de cursos similares, desde que comprovados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 As inscrições iniciam às **0h (zero horas)** do dia **5 de outubro de 2023**, e encerram-se às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **17 de outubro de 2023**.

4.3 A inscrição é realizada a partir do preenchimento e envio *online* do Requerimento de Inscrição disponível em <https://evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2023/1>.

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato à bolsa ITI, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, deverá efetuar o *upload* do formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.2, 4.2, 4.3 e 4.3.1** deste Edital.

5.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

5.3 O Edital de homologação será divulgado a partir do dia **18 de outubro de 2023**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

5.4 A interposição de recursos referente ao Edital de Homologação deve ser efetivada por meio de correspondência encaminhada para o e-mail propesp@unicentro.br, exclusivamente no dia **19 de outubro de 2023**.

6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

6.1.1 Entrevista, que será realizada entre os dias **23 e 25 de outubro de 2023**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

6.1.2 Análise de currículo simplificado, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência a maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados, conforme segue:

Itens de Avaliação*	Pontuação	Pontuação Máxima
Resumo publicado em anais de evento científico	0,1 (um décimo) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto	

Trabalho apresentado em evento científico	0,2 (dois décimos) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto	Pontuação máxima de 8,0 (oito) pontos
Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto JCR maior que 1,0 ou solicitação de patente depositada	2,0 (dois) pontos cada	
Artigo publicado em periódico com fator de impacto JCR menor que 1,0	1,0 (um) ponto cada	
Artigo publicado em periódico sem fator de impacto JCR e com Qualis	0,5 (meio) ponto/ano	
Iniciação científica ou tecnológica concluída, comprovada por declaração institucional de programa oficial de iniciação científica	1,0 (um) ponto/ano	Pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos

* Os itens da produção intelectual obrigatoriamente devem constar no Curriculum Lattes, com os comprovantes anexados no ato da inscrição.

6.1.3 A nota final (**NF**) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa 1 referente a Entrevista (**ENT**) e etapa 2 referente à análise do currículo simplificado (**NCS**): $NF = [(ENT) + (NCS)] / 2$. O candidato que obtiver a maior **NF** estará classificado na vaga específica deste Edital.

6.2 A Comissão de Seleção será divulgada em edital específico.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia **26 de outubro de 2023**, publicado no site da PROPESP/UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>).

7.2 A interposição de recursos referente ao resultado preliminar deve ser efetivada por meio de correspondência encaminhada para o e-mail propesp@unicentro.br, exclusivamente no dia **27 de outubro de 2023**.

7.3 O resultado da análise dos recursos e a classificação final será divulgado no dia **30 de outubro de 2023**, publicado no site da PROPESP/UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>).

8 DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A implantação da bolsa está condicionada ao aceite da bolsa, pelo candidato selecionado, a partir de correspondência eletrônica enviada pelo CNPq.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (itens 4.2, 4.3 e 4.3.1).

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 4 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Marcos Ventura Faria

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 532/2020-GR/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 59/2023-PROPEP/UNICENTRO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, VINCULADO AO PROJETO “AÇÃO DE BACTÉRIAS ISOLADAS DO SUBSTRATO EXAURIDO DA PRODUÇÃO DE COGUMELOS NO MANEJO DE FITOPATÓGENOS, VISANDO A PRODUÇÃO DE PRODUTO BIOLÓGICO”

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq)

Nome			
Sexo	() M () F		
Data de Nascimento			
Naturalidade		Nacionalidade	
CPF			
RG		Exp.	
Cidade		UF	
Fone		Celular	
E-mail			
Graduação		Série / Período:	
Instituição		Previsão de Conclusão	
Link do Lattes			
Projeto			
Orientador			
Plano de Trabalho a ser desenvolvido no projeto (até 4.000 caracteres)			

assinatura e data